TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

A contratação das Linhas/Ramais na sede do conselho dever ser compatíveis com a Central LEUCOTRON. Modelo ACTIVE IP 100, que o conselho possue. As linhas e Ramais assim definidos nesse termo deverão fazer as seguintes serviços.

1.1 Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC – Local para Linhas Individuais: a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais e demais municípios do Estado de Rondônia, dentro da Área de Tarifação Básica-ATB, definida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL;

1.2 Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC – Longa Distância Nacional-LDN (Intraestadual, Intrarregional e Interregional), para ligações oriundas e recebidas no Estado de Rondônia;

1.3 Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC – Longa Distância Internacional-LDI, para ligações oriundas no Estado de Rondônia, chamadas de longa distância internacionais, originadas e recebidas no próprio Estado do Rondônia.

1.4 Serviço Telefônico Móvel-Fixo VC1 - Chamada local realizada de um acesso fixo para móvel e vice-versa, ou ainda, de um móvel para móvel.

1.5 Serviço Telefônico Fixo-Móvel VC2 -Na modalidade longa distancia nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente ao estado Estado de Rondônia.

1.6 Serviço Telefônico Fixo-Móvel VC3 - Na modalidade longa distancia nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao estado Estado de Rondônia.

2. ESPECIFICAÇÕES

Tabela 1 Linhas por setores da Sede Administrativa

Setores	Quant. Linhas	Setores	Quant. Linhas
apoio ao colegiado	2	Assessoria Fiscalização	1
controladoria	1	Coordenadoria RH	1
auditório	1	Coordenadoria financeira	2
gabinete	1	Registro e cadastro	1
Superintendência técnica	1	projetos especiais	1
presidência	1	salas desocupadas	3
Assessoria técnica	1	almoxarifado	1
procuradoria	1	informática	2
assessoria jurídica	1	controle de processo	3
Ouvidoria	1	garagem	2
Coordenadoria Fiscalização	1	reservas	3
Assessoria Atendimento	1	**Total Ramais**	**33**

Tabela 2 - Linhas por Inspetorias Regionais	Quant. Linhas
Inspetoria Regional de Guajará Mirim	1
Inspetoria Regional de Ariquemes	1
Inspetoria Regional de Jaru	1
Inspetoria Regional de Ji-Paraná	1
Inspetoria Regional de Cacoal	1
Inspetoria Regional de Pimenta Bueno	1
Inspetoria Regional de Vilhena	1
Inspetoria Regional de Rolim de Moura	1
Inspetoria Regional de Cerejeiras	1
Total Inspetorias	**9**

TOTAL	TIPO	QT
SEDE DO CONSELHO – CREA-RO	DDR/RAMAL	33
Inspetorias no Estado de Rondônia	LINHA	9

3. DA MANUTENÇÃO DOS NUMEROS DAS LINHAS – PORTABILIDADE

De acordo com o anexo Resolução n° 460 de 20/03/2007, é assegurada à Contratante, a manunteção, sem qualquer ônus, da numeração atualmente utilizada nas linhas diretas digitiais e analógicas e, nas faixas de ramais DDR.

Os números de linhas (códigos de acesso) ultilizados pelo CREA-RO que deveram ser mantidos independemtente da operadora sem ônus para a contratante à que estejam vinculados ficam previamente estabelecidos abaixo;

Localidade da Sede Tabela 1 (um) a ser instalado:

Sede CREA-RO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia
Rua Elias Gorayeb, nº 2596, no Bairro Liberdade – CEP: 76803-903 em Porto Velho, Rondônia.
Telefone Principal: 69 2181-1095

- Do trafego do Sistema Telefonico Fixo Comutado Local, pelo Feixe E1 digital com 30 canais com faixa de 50 ramais instalados na Sede. Ligações VCI, VC2, VC3, STFC LOCAL, STFC LDN, STFC LDI.

Localidade das Regionais Tabela 2 a ser instalado:

- Do trafego do Sistema Telefonico Fixo Comutado Local de linhas telefônicas convencionais com ligações Fixo para Fixo, Fixo para Móvel, STFC LOCAL, STFC LDN.

Cidade: Ariquemes/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Travessa Claudiné de Almeida, n° 3553- Setor Institucional- CEP: 76872-844.
Ariquemes/RO **-** E-mail: ariquemes@crearo.org.br
Telefone: 69 3535-3999

Cidade: Cacoal/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Av. Dois de Junho nº 3901, Jardim Clodoaldo – CEP: 76963-621.
Cacoal/RO - E-mail: cacoal@crearo.org.br
Telefone: (69) 3441-2116

Cidade: Cerejeiras/RO - Horário de atendimento: 12h às 18h
Rua: Rondônia, nº 1074, Centro - CEP: 76997-000.
Cerejeiras/RO
Tel: (69) 3342-2223

Cidade: Guajará Mirim/RO - Horário de atendimento: 12h às 14h
Av. Presidente Dutra, n.º 311- Centro. CEP: 76957-000.
Guajará Mirim/RO **-** E-mail: guajaramirim@crearo.org.br
Telefone: (69) 3541-7636

Cidade: Jaru/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Av. Brasilia, n° 1921, Centro. CEP: 76890-000.

Jaru/RO - E-mail: jaru@crearo.org.br
Telefone: (69) 3521-2982

Cidade: Ji-Paraná/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Av. Monte Castelo, nº 1315, Bairro: Imigrantes. CEP: 7690-0735.
Ji-Paraná/RO - E-mail: jiparana@crearo.org.br
Telefone: (69) 3421-4590

Cidade: Pimenta Bueno/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Av. Castelo Branco, n.º 1002, Pioneiros - CEP: 76970-000.
Pimenta Bueno/RO - E-mail: pimentabueno@crearo.org.br
Telefone: (69) 3451-2334

Cidade: Rolim De Moura/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Rua Afonso Pena, n.º 5213 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76940-000.
Rolim de Moura/RO - E-mail: rolimdemoura@crearo.org.br
Telefone: (69) 3442-9278

Cidade: Vilhena/RO - Horário de atendimento: 8h às 14h
Rua Luís Mazieiro, n.º 3956 – Jardim América-. CEP: 76980-000.
Vilhena/RO - E-mail: vilhena@crearo.org.br
Telefone: (69) 3322-3320

Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC
Longa Distância Nacional-LDN
Longa Distância Internacional-LDI

Serviço Telefônico Móvel-Fixo VC1
Serviço Telefônico Fixo-Móvel VC2
Serviço Telefônico Fixo-Móvel VC3

ITEM 1 – LDN FIXO-FIXO LDI FIXO-FIXO	**Unidades de medidas**	**Quantitativo Anual Estimado**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Anual**
Tabela 1 – Sede do CREARO (Localidade Porto Velho)	min.	12.000		
Tabela 2 - Linhas por Inspetorias Regionais (Localidade Interior do Estado de Rondônia) • Minutagem anual por localidade conforme o quantintativo anual estimado	min.	1.200		

ITEM 2 – Serviço Telefônico Móvel-Fixo VC1 Serviço Telefônico Fixo-Móvel VC2 Serviço Telefônico Fixo-Móvel VC3	**Unidades de medidas**	**Quantitativo Anual Estimado**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Anual**
Tabela 1 – Sede do CREARO (Localidade Porto Velho)	min.	4.000		
Tabela 2 - Linhas por Inspetorias Regionais (Localidade Interiores do Estado de Rondônia)	min.	1.000		
ITEM 3 – HABILITAÇÃO DO SERVIÇO	**Unidades de medidas**	**Quantitativo Anual Estimado**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Anual**
Em todas localidades descrita nesse termo	-	-	-	-
VALOR TOTAL				

4. CONTROLE DE CHAMADAS E GASTOS

4.1. As faturas mensais devem ser apresentadas individualmentes por localidade e conter, com as seguintes informações;

4.1.1. Nome do Contratante, CNPJ e endereço da localidade;
4.1.2. Numero da linha;
4.1.3. Extrato detalhado deverar conter;
4.1.3.1. Os serviços contratados e valores cobrados;
4.1.3.2. As ligações contendo data, hora, minuto de inicio e tempo de duração;
4.1.3.3. Para cada ligação: o tipo de tarifação, valor, valor dos impostos e encargos incidentes;
4.1.4. Identificação individualizada das ligações STFC LOCAL, STFC LDN, STFC LDI;
4.1.5. Total cobrado do contratante, obersarvado o desconto ofertado;
4.1.6. Possuir fatura digital;
4.1.7. Possuir portal de acesso com login e senha para consultar faturas, boletos e entre outros;
4.1.8. Todas as faturas/ocorrecias ou possíveis tratamentos devem ser expedido a;

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Franciane Souza de Araújo/Gerente
Telefone: (69) 2181-1050

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA VENCEDOR (A)

5.1. Além das disposições enumeradas no Edital e demais obrigações constantes deste Termo de Referência, a licitante contratada deverá:

5.2. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e fiscalização dos serviços prestados.

5.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal ou estadual, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

5.4. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

5.5. Disponibilizar um meio de comunicação para contato e registro de ocorrências sobre o desenvolvimento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, oferecendo ao CONTRATANTE um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada(Consultor), excluindo o atendimento estilo “Call Center”.

5.6. Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

5.8. Apresentar mensalmente, e sem ônus à CONTRATADA, juntamente com a fatura/nota fiscal, detalhamento dos serviços citados no item 4.

5.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

6.1. A contratada devera implantar e iniciar a execução dos serviços contrados em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Caso haja necessidade de instalação de novos pontos, a contratada deverá ativar os mesmos em até 30 dias corridos a contar da emissão da autorização de fornecimento do serviço solicitado pelo Crea-RO.

6.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.7.1. Atendidas as condições estabelecidas nesse termo;

6.7.2. Pagamento mediante fechamento do mês assim de acordo com fatura;

6.7.3. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados da coordenação de planejamento e finanças, email ou portal digital com login e senha de acessos;

6.7.4. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e,

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Termo de Referencia Elaborado por:
Bruno Melo
Coordenadoria de Tecnologia da Infromação – CREA-RO

Revisado por:
Tomaz Oliveira Mateus
Assessor de Coordenadoria– CREA-RO

Autorizado por:
Carlos Antônio Xavier
Presidente CREA/RO